

Resolução nº : 7220/2004  
Protocolo nº : 312260/97  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
Interessado : CLOVIS ROBERTO RENAUD GALHARDO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO  
R\$ 1.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de CLOVIS ROBERTO RENAUD GALHARDO na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2004.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência